

# DIÁRIO OFICIAL

---

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024  
Ano XV | Edição nº 3203

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
Aviso de Licitação .....	5
<b>Secretaria de Fazenda</b> .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	6



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 286/24****PROCESSO Nº. 7393/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia no valor de R\$ 43.620,00 (quarenta e três mil e seiscentos e vinte reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 7393/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças em equipamentos de refrigeração freezers, geladeiras e bebedouros, no valor total de R\$ 43.620,00 (quarenta e três mil e seiscentos e vinte reais), para atender as Escolas Municipais informadas no termo de referência. A referida dispensa será com a empresa **MARIO ROBERTO PORTUGAL**, inscrita no CNPJ nº 17.427.041/0001-61, com sede a R Paulo Franco Werneck, 496, Centro em São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 22/08/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MARIO ROBERTO PORTUGAL**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 287/24****PROCESSO Nº 7846/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 35.710,00 (trinta e cinco mil e setecentos e dez reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 7846/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento e distribuição de gêneros alimentícios informados no presente processo, para os participantes do

Desfile Cívico Municipal, que acontecerá no dia 01 de setembro de 2024 no Parque de Exposições em Águas Claras, no valor total de R\$ 35.710,00 (trinta e cinco mil e setecentos e dez reais). A referida dispensa será com a empresa **FILIFE SOUZA CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 30.681.974/0001-49, com sede a Estrada Silveira da Motta, 12854, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 10/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/08/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FILIFE SOUZA CARVALHO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 288/24 - COMPLEMENTO****PROCESSO Nº 7846/2024**

**Ref. COMPLEMENTO DE DISPENSA** - Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 7846/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento e distribuição de gêneros alimentícios informados no presente processo, conforme dispensa publicada no Diário Oficial nº 3188, do dia 07 de agosto de 2024. Entretanto, considerando informações constantes no processo n.º 7846/2024, e reajuste de item, faz-se necessário complemento da dispensa licitatória 255/24, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Esclareço que permanece com a melhor proposta a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.369.604/0001-73, com sede a Estrada Silveira da Motta, 26078, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 10/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/08/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,



ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

---

#### **DISPENSA LICITATÓRIA 280/2024**

##### **PROCESSO Nº. 7913/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública no valor total de R\$ 1.142,50 (mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, através do feito protocolado sob n.º 7913/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de 50 (cinquenta) cones para sinalização de trânsito, no valor unitário de R\$ 22,85 (vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), no valor total de R\$ 1.142,50 (mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Civil e DIMUTRAM. A referida dispensa será com a empresa **RAQUEL GONÇALVES LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 54.510.593/0001-65, com sede a R Octavio Valladas Quintela, 2450, Portões, Areal, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 22/08/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **RAQUEL GONÇALVES LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de agosto de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

---



## Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS.

**Recebimento dos documentos de habilitação:** A partir do dia 12/09/2024 às 00:00:00 h ao dia 11/09/2026 às 23:59:59 h

**Referência de tempo:** Horário de Brasília (DF)

**Local/Plataforma:** Portal do Bolsa de Licitações - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

**OBS.:** Edital disponível no site da Prefeitura no endereço: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br), portal da transparência e PNCP, a partir das 15:00 horas do dia 28/08/2024.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com) ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de agosto de 2024.

REGIS SILVEIRA DA  
SILVA:12719653721

Assinado de forma digital por REGIS  
SILVEIRA DA SILVA:12719653721  
Dados: 2024.08.26 16:28:48 -03'00'

**RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação



## SECRETARIA DE FAZENDA

## Outros Atos

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>13.675.702,5</b>	<b>11.856.556,0</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.399.005,0	2.776.746,0
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	777.527,2	641.805,6
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.819.745,2	2.839.952,0
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	3.679.425,0	5.598.052,3
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>92.008.419,8</b>	<b>58.779.782,6</b>
2.1-Cota-Parte FPM	41.210.435,8	26.650.829,4
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	39.636.778,5	24.248.492,4
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d, e, f	1.573.657,3	2.402.337,0
2.2-Cota-Parte ICMS	43.758.001,0	27.296.672,2
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.623.160,0	728.054,3
2.4-Cota-Parte ITR	38.079,0	31.957,7
2.5-Cota-Parte IPVA	5.378.744,0	3.038.935,7
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	1.033.333,2
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>105.684.122,3</b>	<b>70.636.338,5</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>18.086.952,5</b>	<b>11.275.489,1</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7) + (2.7a))</b>	<b>8.334.078,1</b>	<b>6.383.595,5</b>



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b)
6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.210.020,0	21.553.523,1
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	28.431.460,0	18.358.658,1
6.1.1-Principal	28.274.066,8	18.216.882,2
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	157.393,2	141.775,9
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	778.560,0	2.832.005,2
6.2.1-Principal	778.560,0	2.832.005,2
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0
6.3.1-Principal	0,0	0,0
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	362.859,9
6.4.1-Principal	0,0	362.859,9
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.187.114,3	6.941.393,1
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		21.553.523,1

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até 6º Bim/2023 Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	31.247.131,3	21.465.746,8	21.186.172,7	21.079.234,3	279.574,0
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.322.445,2	20.700.673,5	20.642.672,9	20.535.734,5	58.000,6
10.1.1- Educação Infantil	4.511.460,3	3.642.319,2	3.642.318,5	3.607.604,6	0,6
10.1.2- Ensino Fundamental	22.810.984,9	17.058.354,3	17.000.354,3	16.928.129,9	58.000,0
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.924.686,1	765.073,3	543.499,9	543.499,9	221.573,4
10.2.1- Educação Infantil	142.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.2- Ensino Fundamental	3.564.549,9	686.416,5	543.499,9	543.499,9	142.916,6
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4- Educação Especial	29.820,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.5- Administração Geral	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	186.116,2	78.656,8	0,0	0,0	78.656,8

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RPNP (g)	INSCR. EM RPNP S/ DISP. CAIXA (h)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	21.466.065,1	21.186.491,7	21.079.553,3	279.573,4	0,0	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	18.341.287,3	18.144.060,7	18.037.122,3	197.226,6	0,0	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	2.821.451,0	2.821.451,0	2.821.451,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR	303.326,8	220.980,0	220.980,0	82.346,8	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	20.700.672,9	20.642.672,9	20.535.734,5	58.000,0	0,0	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	14.833.464,3	20.700.672,9	20.700.672,9	97,7
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLIC. APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.155.352,3	87.458,0	87.458,0	0,0	0,4

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.699.941,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.699.941,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2023 (f)	Inscritos em RP Não Processados (i)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS	15.823.874,0	10.972.386,9	9.777.669,3	9.713.837,1	1.194.717,6
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.858.280,0	2.240.988,7	2.210.884,9	2.180.453,8	30.103,8
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.730.394,0	7.043.177,4	6.596.602,4	6.563.201,4	446.575,0
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	1.077.200,0	624.000,0	624.000,0	624.000,0	0,0
20.5- Administração Geral	320.000,0	263.947,8	184.462,3	184.462,3	79.485,5
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	1.802.000,0	800.273,0	161.719,7	161.719,7	638.553,3

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	Inscr em RP Não Processados (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	43.617.869,10	30.671.256,03	29.993.660,09	29.822.889,55	677.595,94
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.511.940,27	5.883.307,87	5.853.203,47	5.788.058,37	30.104,40
21.1.1- Creche	4.899.636,97	3.410.503,83	3.393.075,15	3.360.686,23	17.428,68
21.1.2- Pré-escola	3.612.303,30	2.472.804,04	2.460.128,32	2.427.372,14	12.675,72
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	35.105.928,83	24.787.948,16	24.140.456,62	24.034.831,18	647.491,54

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	10.972.386,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b	11.275.489,11
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-L24+25-26-27)	22.247.875,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.659.084,63	22.247.875,96	31,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38	5.524.955,9	4.266.724,2
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Finar	5.022.200,0	3.823.638,3
31.1.1- Salário-Educação	4.064.000,0	2.421.648,1
31.1.2- PDDE	8.400,0	753,4
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	471.600,0	433.106,4
31.1.4- PNATE	253.200,0	275.226,9
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	225.000,0	692.903,4
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.000,0	9.441,4
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	496.755,9	433.644,5

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RE	13.700.610,03	8.496.942,31	5.280.615,44	5.280.615,44	3.216.326,9
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	460.430,00	85.178,64	85.178,64	85.178,64	0,0
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.971.015,29	4.349.799,61	3.052.413,00	3.052.413,00	1.297.386,6
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.575.926,00	2.454.538,00	1.002.492,07	1.002.492,07	1.452.045,9
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
32.8- OUTRAS	1.693.238,74	1.607.426,06	1.140.531,73	1.140.531,73	466.894,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/08/2024 10:51h

Anexo 8 do RREO





MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	63.842.332,72	41.634.973,55	37.282.300,19	37.111.692,04	4.352.673,4
33.1- Despesas Correntes	58.993.397,84	40.909.833,12	36.639.506,58	36.468.898,43	4.270.326,5
33.1.1- Pessoal Ativo	40.800.542,55	28.629.949,69	28.543.661,77	28.373.081,19	86.287,9
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	1.920.000,00	1.733.707,20	1.733.707,20	1.733.707,20	0,0
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.272.855,29	10.546.176,23	6.362.137,61	6.362.110,04	4.184.038,6
33.2- Despesas de Capital	4.848.934,88	725.140,43	642.793,61	642.793,61	82.346,8
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.848.934,88	725.140,43	642.793,61	642.793,61	82.346,8



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.553.523,13	2.421.648,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.553.523,13	2.421.648,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	21.553.523,13	2.421.648,07

**INDICADORES AJUSTADOS****Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica**

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
14.833.464,28	20.535.734,48	96,91

**APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
9.713.837,11	11.275.489,11	20.989.326,22	29,71